

Decreto nº 467 de 27 de fevereiro de 1974.

"Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel urbano, que mede 2.097,60 m² de terreno e 218,00 m² de construção, situado à Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua S. Pedro I, do Distrito de Domélia."

O Sr. Antonio Londa, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, e inciso I, do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Agudos, por via judicial ou Amigável, o imóvel urbano, que mede 2097,60 m² de terreno com a Rua S. Pedro I, no Distrito de Domélia, que assim se descreve e confronta:

- a) - 22,80 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro, igual medida nos fundos, confrontando com a Rua General Crúcio, e 92,00 metros de frente aos fundos, igual medida de ambos os lados com propriedade de José Alves.

Art. 2º. O imóvel expropriado, descrito no artigo anterior, acha-se assinalado no croqui anexo ao processo administrativo de avaliação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.


Art. 3º. A desapropriação é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de Junho de 1941.

Art. 4º. O imóvel desapropriado se destina à instalação do Posto de Assistência Médica - Odontológica, à Agência do Louro e Escola de Lote e Loteira Municipal.


Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguas, 27 de fevereiro, de 1974.


Antonio Londa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na acta supra


Luiz Gonzaga Babok
Dir. Div. adm. subst.